



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 442 de 18 de agosto de 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal.	
	01.001.01.031.0001.2004.3190.13.00.00	R\$ 30.000,00
	01.001.01.031.0001.2004.3190.11.00.00.....	R\$ 50.000,00
	01.001.01.031.0001.2004.3390.14.00.00.....	R\$ 33.300,00
	01.001.01.031.0001.2004.3390.39.00.00.....	R\$ 15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 128.300,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3190.92.00.00 01.001.01.031.0001.2004.3390.32.00.00 01.001.01.031.0001.2004.3390.35.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.33.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.00.....	R\$ 5.900,00 R\$ 1.900,00 R\$ 8.000,00 R\$ 4.500,00 R\$ 40.000,00
02	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e reforma do Prédio da Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.00.....	R\$ 53.000,00
03	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Moveis e Maquinas e Equipamento em Geral. 01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00	R\$ 15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 128.300,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL